



**INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
BAIANO**

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

**Novembro de 2015
01 a 30 de Novembro de 2015**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

BOLETIM DE SERVIÇO INTERNO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano
Rua do Rouxinol, 115 - Bairro: Imbuí.
CEP: 41.720-052 - Salvador/BA
Telefone: (71)3186-0001 Fax: (71)3186-0011
http://www.ifbaiano.edu.br/portal/?page_id=1631

O Boletim de Serviço Interno é uma publicação mensal, elaborado pela Diretoria de Gestão de Pessoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, vinculado ao Ministério da Educação.

Presidenta da República
Dilma Vana Rousseff

Ministro da Educação
Aloízio Mercadante

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica
Marcelo Machado Feres

Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão
Nelson Barbosa

Secretário de Gestão Pública
Genildo Lins de Albuquerque Neto

Reitor do IF Baiano
Geovane Barbosa do Nascimento

Diretor Executivo
Denilson Santana Sodré dos Santos

Chefe de Gabinete
Grace Itana Cruz de Oliveira

Diretoria de Gestão de Pessoas
Rosilene Alves da Silva

Diretoria de Gestão da Tecnologia da Informação
Saulo Leal dos Santos

Procuradoria Federal
Ivana Roberta Couto Reis de Souza

Pró-Reitoria de Administração
José Virolli Chaves

Pró-Reitoria de Desenvolvimento Institucional
Alisson Jadavi Pereira da Silva

Pró-Reitoria de Ensino
Camila Lima Santana e Santana

Pró-Reitoria de Extensão
Rita Vieira Garcia

Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação
Delfran Batista dos Santos

SUMÁRIO

1- Portarias
2- Diárias

5
129

1 PORTARIAS

PORTARIA Nº 1.551, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Horário Especial a servidor estudante, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, *Campus Uruçuca*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, SARA PEREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, ocupante do cargo de Tradutora e Intérprete de Linguagem de Sinais, Matrícula SIAPE nº 2186482, com exercício no *Campus Uruçuca*, nos termos do processo nº 23327.000932/2015-60, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor JOSÉ ASSUNÇÃO SILVEIRA JÚNIOR, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2205863, lotada no *Campus* Guanambi, para participação em programa de Doutorado em Zootecnia, pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23330.000433/2015-13).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 26/10/2015 até 25/03/2018.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Prorrogação do Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Prorrogar o afastamento da servidora DELKA DE OLIVEIRA AZEVEDO, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2442913, lotada no campus Senhor do Bonfim, para conclusão de Doutorado em Engenharia Agrícola, pela Universidade Federal de Campina Grande, nos termos da Lei nº 8.112/90, artigo 96-A, e da Lei 12.772/2012, artigo 30, I, §2º (Processo 23333.000658/2015-40).

Art. 2º O presente afastamento vigorará até 31/03/2016 a contar de 26/10/2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.554, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza cancelamento do afastamento de Servidor para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o cancelamento, a partir de 06 de março de 2015, o afastamento do servidor JESSE NERY FILHO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1899568, lotado no *Campus* Senhor do Bonfim, concedido pela Portaria nº 1.323, de 21 de agosto de 2013, prorrogada pela Portaria nº 1.551, de 01 de setembro de 2014, em virtude do retorno do docente às atividades acadêmicas, conforme parágrafo único do art. 2º, da Portaria Interna nº 431, de 08 de abril de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.555, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Prorrogar prazo de Licença para Tratar de Interesses Particulares de Servidor, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 03(três) anos, a contar de 22/10/2015, a concessão de Licença para Tratar de Interesses Particulares do servidor FERDINANDO SANTOS DE MELO, Pedagogo, Matrícula SIAPE nº 1677089, lotado no Campus Catu, objeto da Portaria Interna nº 962, de 19 de outubro de 2012, nos termos do Artigo 91 e seus parágrafos da Lei nº 8.112/1990. (Processo [23329.000662/2015-77](#)).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial, equivalente ao período de 01/11/15 a 18/12/2015, ao servidor estudante, ELINAVILMO DE MORGADO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2039647, com exercício no *Campus* Catu, nos termos do processo nº 23329.000746/2015-19, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial ao servidor estudante, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, *Campus* Catu.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial, equivalente ao período de 05/10/15 a 31/10/2015, ao servidor estudante, ELINAVILMO DE MORGADO SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE nº 2039647, com exercício no *Campus* Catu, nos termos do processo nº 23329.000745/2015-66, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.558, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Comissão para organização de Evento, no âmbito do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90,

Art. 1º Constituir Comissão para organização do evento de Capacitação Introdução ao Serviço Público e Diretrizes Institucionais do IF Baiano, com os servidores abaixo:

SERVIDOR (A)	CARGO	SIAPE	FUNÇÃO
MAÍRA OLIVEIRA DOURADO SILVA	Assistente em Administração	2017670	Presidente
TAMILIS MOTA CERQUEIRA	Assistente em Administração	2020599	Membro
BIANCA FERREIRA BRITO	Jornalista	2245404	Membro
OSCARLINO SOUZA FERREIRA	Vigilante	51733	Membro

Art. 2º A comissão supracitada vigorará no prazo de oferta do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Itapetinga*

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor SANDOELTON SANTANA SILVA COELHO, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1157270, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão da Tecnologia da Informação, Código FG 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Itapetinga*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.560, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Retifica Portaria n.º 736, de 17 de junho de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1.º Retificar a Portaria n.º 736, de 17 de junho de 2015, referente ao Período de Homologação do Estágio Probatório;

SIAPE	Nome do Servidor	Homologação do Estágio Probatório	
		Onde lê-se	Leia-se
2616361	Silvana da Silva Cardoso	Onde lê-se	10/01/2012
		Leia-se	27/09/2013
1885206	Ricardo Moreira Santos	Onde lê-se	22/09/2014
		Leia-se	11/04/2014
3338932	Elizete Leal Candeias Freitas	Onde lê-se	10/02/2014
		Leia-se	15/04/2014
1871524	Wanessa Queiroz Camboim Barros	Onde lê-se	12/03/2014
		Leia-se	15/02/2014
1871654	Marcelo Mendonça Ribeiro	Onde lê-se	11/03/2014
		Leia-se	16/02/2014
1846248	José Carlos Dias Ferreira	Onde lê-se	29/11/2013
		Leia-se	08/10/2013
1839857	Jadson de Oliveira Lima	Onde lê-se	31/07/2013
		Leia-se	01/10/2013
1829921	Ivanilton Neves de Lima	Onde lê-se	25/11/2013
		Leia-se	25/07/2013
1745858	Silvia Camilla de Oliveira Pereira	Onde lê-se	31/03/2014
		Leia-se	23/08/2012

(Continuação da Portaria n.º 1.560, de 05 de novembro de 2015)

SIAPE	Nome do Servidor	Período do Estágio	
		Onde lê-se	Leia-se
1583895	Emanoela Aragão Souza Lisboa Conde	Onde lê-se	10/02/2014
		Leia-se	19/04/2014
1799733	Priscila Silva da Fonseca	Onde lê-se	31/03/2014

		Leia-se	01/03/2013
1785990	Gleice Valério Pacheco Gomes	Onde lê-se	11/11/2012
		Leia-se	11/01/2013
1870629	Cinira de Araújo Farias Fernandes	Onde lê-se	11/03/2014
		Leia-se	07/02/2014
1796377	Davi Silva da Costa	Onde lê-se	04/01/2013
		Leia-se	01/03/2013
1871546	Cristiane Pereira de Lima	Onde lê-se	11/03/2014
		Leia-se	14/02/2014
1509673	Fábio Carvalho Nunes	Onde lê-se	15/04/2014
		Leia-se	09/05/2014
1878216	Alaécio Santos Ribeiro	Onde lê-se	03/04/2014
		Leia-se	06/03/2014
1582861	Daniela de Souza Hansen	Onde lê-se	16/11/2013
		Leia-se	16/01/2014
2710095	Fúlvio Viegas Santos Teixeira de Melo	Onde lê-se	01/08/2013
		Leia-se	01/10/2013
1858113	Patricia Natália Ribeiro Soares	Onde lê-se	03/04/2014
		Leia-se	04/12/2013
1891484	Sandra Santos Souza	Onde lê-se	27/03/2014
		Leia-se	19/05/2014
1890541	Higor Danilo Vieira Maia	Onde lê-se	14/02/2014
		Leia-se	14/04/2014

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.561, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidor a fim de representar o IF Baiano no Grupo do Cacau e Chocolate do Sul da Bahia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o convite do Grupo do Cacau e Chocolate do Sul da Bahia para participação deste Instituto como parceiro nas atividades de fortalecimento da cultura cacauera na região Sul do Estado;

- as necessidades de articulação entre as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no âmbito deste Instituto com o contexto regional e local, em prol do fortalecimento dos processos produtivos relacionadas à cultura cacauera.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor IVAN DE OLIVEIRA PEREIRA Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1800375, *Campus* Uruçuca, como representante do IF Baiano quanto aos trabalhos relacionados ao Grupo do Cacau e Chocolate do Sul da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidores a fim de representar o IF Baiano no Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

que o Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia é uma associação civil de direito privado sem fins lucrativos, que visa a interação e cooperação entre Universidades, Empresas, Organizações não Governamentais e Governamentais;

- a importância do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia para o IF Baiano e demais instituições;

- o interesse do IF Baiano em participar como instituição parceira nos trabalhos do Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores AGNALDO FREIRE, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2033768, *Campus* Uruçuca e EURO OLIVEIRA DE ARAUJO, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 0051760 como representantes do IF Baiano quanto aos trabalhos relacionados Parque Científico e Tecnológico do Sul da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.563, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidores a conduzir veículo oficial do IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- a realização de três importantes eventos no período de 18 e 21 de novembro de 2015, no Centro de Convenções de Ilhéus e no *Campus* Uruçuca, a saber:

a) a IV Mostra de Iniciação Científica (MIC) do IF Baiano que acontecerá no período;

b) o I Salão da Indústria do Sul da Bahia, que reunirá os segmentos de Agro-indústria, Construção Civil, Logística, Mineração e Energia, Tecnologia e Turismo;

c) o I Encontro Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

- a MIC é uma iniciativa das Pró-Reitorias de Extensão e de Pesquisa e Inovação do IF Baiano e acontece desde 2009;

- a MIC visa a popularização das ciência reunirá trabalhos científicos dos de estudantes do IF Baiano, de nível superior e médio técnico, bolsistas do CNPq;

- a necessidade de deslocamento de servidores e de material para realização de atividades de apoio às demandas de divulgação da IV MIC e chamada para inscrições;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo relacionados a conduzir veículo oficial, no período de 06/11/15 a 24/11/15.

SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	CPF	CNH
AGNALDO FREIRE	Professor do EBTT	2033768	079.567.218-73	03777208091
PAULO MENICUCCI SABIONI	Professor do EBTT	1818684	21220684-26	01894697505
IVAN DE OLIVEIRA PEREIRA	Professor do EBTT	1800375	994.032.265-87	022955833345
EURO OLIVEIRA DE ARAÚJO	Professor do EBTT	0051760	095.960.625-49	03155446169

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.564, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidores para atuarem como Fiscais de Contrato em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- O Memorando nº 052/2015/DADM.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.026, de 07 de agosto de 2015.

Art. 2º Designar para atuarem como fiscais do Contrato celebrado com a Empresa COMPANHIA DE ELETRICIDADE DO ESTADO DA BAHIA – COELBA, em atendimento ao inciso III, art. 50 da Lei n.º 8.666/93, os seguintes servidores (as):

Servidor(a)	Matrícula SIAPE	Cargo	Função
SILVIO PEREIRA GÓIS	2027498	Engenheiro Civil	Titular
ISNAIA HERMÓGENES ARAGÃO	2005995	Engenheiro Civil	Suplente

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.565, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Enos Figueredo de Freitas	1979806	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	II	27/03/2015	23333.000374/2015-53

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.566, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Vasni dos Santos Silva Filho	1874776	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	II	13/04/2015	23328.000158/2015-87

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.567, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Jamyle Rocha Ferreira Souza	2049833	<i>Campus Valença</i>	III	01/08/2013	23336.000403/2015-57

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.568, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Anderson Marques da Silva Figueira	2020439	Campus Governador Mangabeira	I	09/12/2013	23337.000294/2015-68

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.569, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Risia Kaliane Santana de Souza Ferraz	1813776	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2014	23335.000499/2015-63

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.570, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Derneval Andrade Ferreira	1674114	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000447/2015-17

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.571, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rafaella Elisa da Silva Santos	1777218	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000401/2015-06

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.572, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Saionara Andrade de Santana Santos	2009841	<i>Campus Itapetinga</i>	III	18/03/2013	23331.000220/2015-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.573, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Nelson Gentil Meira Júnior	2193124	<i>Campus Itapetinga</i>	III	12/02/2015	23331.000317/2015-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.574, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cristiane Santos Barreto	2001083	<i>Campus Itapetinga</i>	III	10/06/2014	23331.000218/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.575, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Reinaldo Monteiro Cotrim	1755061	<i>Campus Guanambi</i>	III	01/03/2013	23330.000376/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.576, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Pedro Ricardo Rocha Marques	4420455	<i>Campus Guanambi</i>	III	27/06/2013	23330.000406/2015-41

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.577, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Fábio dos Santos Lima	2026675	<i>Campus Guanambi</i>	II	15/04/2014	23330.000500/2015-08

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.578, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração e adequação de Projeto Pedagógico do Curso (PCC), *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 45/2015/IF Baiano/SER/DG.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para elaboração e adequação de Projeto Pedagógico do Curso de Biologia (Licenciatura), *Campus Serrinha*, com os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Heron Ferreira Souza	1733279	Presidente
Maria Auxiliadora Freitas dos Santos	1038536	Membro
Davi Silva da Costa	1796377	

Art. 2º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial a servidor estudante, ocupante do cargo de Administradora, *Campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, MIRIAM BATISTA DA SILVA, ocupante do cargo de Administradora, Matrícula SIAPE nº 1529495, com exercício no *Campus* Senhor do Bonfim, nos termos do processo nº 23333.000743/2015-16, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial a servidor estudante, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial, equivalente ao período de 20/10/15 a 15/12/2015, à servidora estudante, ROSELI SALES MOUTINHO SOARES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1890147, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23329.001928/2015-19, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma apresentado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidor, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor TASSO MENEZES LIMA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1878449, lotado no *Campus* Valença, para participação em programa de Doutorado em Ensino, Filosofia e História das Ciências, pela Universidade Federal Bahia, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23336.000400/2015-13).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 26/10/2015 até 02/03/2019.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Licença para Capacitação a servidor
estudante, ocupante do cargo de Odontólogo,
Campus Guanambi

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº
377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as
disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença para Capacitação ao servidor estudante, GUILHERME
NEVES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Odontólogo, Matrícula SIAPE nº 1630712, com
exercício no *Campus Guanambi*, nos termos do processo nº 23330.000527/2015-92, obedecidas as
disposições legais pertinentes, pelo período de 09/11/2015 a 06/02/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.583 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Anderson Jambeiro de Souza	Cirurgião-dentista	1679712	Santa Inês	52%	06/08/2015	23332.000525/2015-83

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para substituir o titular da função de Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Catu*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor MARCIO VIEIRA BORGES, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1988543, para substituir o titular da função de Coordenador do Curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Código FCC, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Catu*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.587, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração e adequação de Projeto Pedagógico do Curso (PCC), *Campus Serrinha*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Memorando nº 45/2015/IF Baiano/SER/DG.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho para elaboração e adequação de Projeto Pedagógico do Curso de Agropecuária Alternância (Subsequente), *Campus Serrinha*, com os servidores abaixo relacionados:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Davi Silva da Costa	1796377	Presidente
Erasto Viana Silva Gama	1937026	Membro
Heron Ferreira Souza	1733279	

Art. 2º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.588, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Mariana Carneiro de Aguiar	1976014	Catu	D-203	D-303	30/10/2015	23329.000755/2015-00
Fabiano Lima Silva	1796253	Senhor do Bonfim	D-104	D-204	23/10/2015	23333.000768/2015-10
Aelsio Pereira de Almeida	2035263	Teixeira de Freitas	D-102	D-202	22/10/2015	23334.000611/2015-76

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.589, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Autorizar servidor a dirigir veículo oficial do
Instituto Federal Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor AURÉLIO JOSÉ ANTUNES DE CARVALHO, Professor Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), Matrícula SIAPE nº 1372614, A DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL do INSTITUTO FEDERAL BAIANO, no período de 12 a 14 de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.590, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agroecologia** (Subsequente), regime Pedagogia da Alternância, do **Campus Santa Inês**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Geovane Lima Guimarães	1493183	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		
Davi Silva da Costa	1796377		Membro
Paulo Luiz Coqueiro Andrade	1034960	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.591, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agroecologia** (Integrado-Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Uruçuca**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Geovane Lima Guimarães	1493183	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		Membro
Davi Silva da Costa	1796377		
Victor Moura do Amaral Fernandes	1617333	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.592, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agroecologia** (Subsequente), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Valença**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Geovane Lima Guimarães	1493183	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		Membro
Davi Silva da Costa	1796377		
Paulo Luiz Coqueiro Andrade	1034960	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.593, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agroecologia** (Integrado-Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Valença**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Geovane Lima Guimarães	1493183	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		Membro
Davi Silva da Costa	1796377		
Victor Moura do Amaral Fernandes	1617333	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.594, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Meio Ambiente** (Integrado – Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Santa Inês**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Heron Ferreira Souza	1733279	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		Membro
Joana Fidelis da Paixão	1794706		
Jorge Luis Azevedo	2089119	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.595, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Meio Ambiente** (Integrado – Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Valença**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Heron Ferreira Souza	1733279	IF Baiano	Coordenador
Sérgio Ricardo Matos Almeida	1888595		Membro
Joana Fidelis da Paixão	1794706		
Jorge Luis Azevedo	2089119	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.596, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Floresta** (Integrado - Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Uruçuca**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Maria Iraildes de Almeida Silva Matias	1865283	IF Baiano	Coordenadora
Silvana da Silva Cardoso	2616361		Membro
Joana Fidelis da Paixão	1794706		
Victor Moura do Amaral Fernandes	1617333	Incrá	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Incrá.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.597, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agrimensura** (Subsequente), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Uruçuca**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Marcio Lima Rios	1565460	IF Baiano	Coordenador
Jairo dos Santos Dias	2002314		Membro
Adriana Andrade Arnaut	1692774		
Paulo Luiz Coqueiro Andrade	1034960	Incra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Incra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.598, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC) conforme Memo. nº171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/0312014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/1212008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Constitui Grupo de Trabalho para Elaboração do Projeto Pedagógico do Curso **Técnico em Agroindústria** (Integrado – Proeja), regime Pedagogia da Alternância do **Campus Serrinha**, conforme Memo. Circ. Nº 171/2015/CGEBP/DPDE/PROEN/IF Baiano, com os(as) servidores(as) discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA SIAPE	INSTITUIÇÃO	FUNÇÃO
Rita Vieira Garcia	1051971	IF Baiano	Coordenadora
Gean Carlos Soares Capinan	2001826		Membro
Sandra Cerqueira de Jesus	2505406		
Paulo Luiz Coqueiro Andrade	1034960	Inkra	

Art. 2º A construção do PPC terá assessoria de servidores(as) da PROEN.

Art. 3º O PPC fará parte dos cursos do Projeto Euclides Neto em parceria IF Baiano-Inkra.

Art. 4º O Grupo supracitado terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Setor de Coordenação de Ensino, *Campus* Senhor do Bonfim.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, considerando:

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23332.000123/2015-79.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Setor de Coordenação de Ensino, *Campus* Senhor do Bonfim, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.

(Continuação da Portaria nº 1.601, de 11 de novembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo do Setor

de Coordenação de Ensino, *Campus* Senhor do Bonfim.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
ANA CARINA FREIRE BARBOSA SILVA	1757220
EDEIL REIS DO ESPIRITO SANTO	2568450
ENAIDE MACIEL BESERRA DIAS	1251206
JANETE BATISTA ROCHA	1757534
NICE FRANCISCA DE SOUZA	1672812

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Senhor do Bonfim a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do *Campus* Senhor do Bonfim a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento da Coordenação de Ensino, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do Setor de Coordenação de Ensino, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial à servidora estudante, ocupante do cargo de Assistente Social, Governador Mangabeira.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial à servidora estudante, MARIA ASENATE CONCEIÇÃO FRANCO, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 1800687, com exercício no campus Governador Mangabeira, nos termos do processo nº 23337.000197/2015-75, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.609, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2015

Revoga Portaria que concede redução na Jornada de Trabalho, ao servidor, ocupante do cargo de Assistente em Administração *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o Processo nº 23330.000306/2015-14

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, a pedido, a Portaria nº 450, de 15 de abril de 2015, que concede redução na Jornada de Trabalho, ao servidor ALENCASTRE HONORIO MOURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1887952, com exercício no Campus Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.611, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Remove servidor, professor EBTT, do *Campus* Senhor do Bonfim para o *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea “a”, do Artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 2º da Resolução/CONSUP nº 18, de 14/10/2014, o servidor a seguir relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
FÚLVIO VIEGAS SANTOS TEIXEIRA DE MELO	PROFESSOR EBTT	2710095	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	<i>Campus</i> Catu	23327.001263/2015-43

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.612, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Abono Permanência em Serviço à servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, *Campus Guanambi*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Conceder à servidora SOFIA REBOUÇAS NETA PEREIRA, Matrícula Siape nº 1784476, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, Nível 302 do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Baiano, com exercício no Campus Guanambi, o ABONO PERMANÊNCIA EM SERVIÇO, de acordo com art. 2º da Emenda Constitucional nº 41, publicada no DOU de 31/12/2003, em vista de atender a todas as exigências para aposentadoria voluntária e optar pela permanência em atividade nesta IFE.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem a 27 de abril de 2015.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Dispensa servidor responsável pela
Contabilidade do *Campus* Catu.

**O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO**, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº
377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as
disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art.1º Dispensar o servidor LEANDRO DOS SANTOS DAMASCENO, Contador,
Matrícula SIAPE 179281, da designação de responsável pela Contabilidade do *Campus* Catu.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.614, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidor como responsável pela Contabilidade do *Campus* Catu.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art.1º Designar o servidor JACSON PEREIRA DE JESUS, Técnico em Contabilidade, Matrícula SIAPE 2245304, pertencente ao quadro permanente de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano, lotado no *Campus* Catu, como responsável pela Contabilidade do *Campus*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.617, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Designar o servidor ADRIANO DE JESUS FERREIRA, Técnico em Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 2227508, para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Código FG – 02, *Campus Bom Jesus da Lapa*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

Dispensa servidor da substituição eventual do titular da função de Coordenador de Pesquisa, *Campus Santa Inês*.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor FRED DA SILVA JULIÃO, Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE n.º 1452880, da substituição eventual do titular da função de Coordenador de Pesquisa, Código FG 02, *Campus Santa Inês*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.623, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2015

Remove servidor, professor EBTT, do *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Senhor do Bonfim.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido, nos termos do inciso III, alínea “a”, do Artigo 36 da Lei nº 8.112/1990 e do art. 2º da Resolução/CONSUP nº 18, de 14/10/2014, o servidor a seguir relacionado:

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
CLEISSON FABRICIO LEITE BATISTA	PROFESSOR EBTT	2003972	<i>Campus</i> Bom Jesus da Lapa	<i>Campus</i> Senhor do Bonfim	23327.002087/2015-67

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo

PORTARIA Nº 1.625, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do *Campus* Uruçuca.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Avaliação de Estágio Probatório do *Campus* Uruçuca, conforme indicado a seguir:

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA SIAPE	FUNÇÃO
Ayalla Oliveira Chaves	Administrador	1795541	Membro Presidente
Alessandra Freitas de Oliveira	Assistente em Administração	1705528	Membro
Sara Pereira dos Santos Oliveira	Tradutor Interpretre de Ling. de Sinais	2186482	Membro

Art. 2º A presente comissão terá vigência de 01(um) ano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.626, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Autorizar servidor a dirigir veículo oficial do
Instituto Federal Baiano

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.V. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Autorizar a servidora LIZZIANE DA SILVA ARGOLO, Professora Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), Matrícula SIAPE nº 1784851, A DIRIGIR O VEÍCULO OFICIAL do INSTITUTO FEDERAL BAIANO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NEOF), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Valença*.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL DE OLIVEIRA RIBEIRO, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 2000421 para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira (NEOF), Código FG 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus Valença*.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.628, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações (NL), em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Valença.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor JORGE TENÓRIO BARRETO CAMPOS, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE n.º 2000421 para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Licitações (NL), Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Valença.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.630, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Constitui o Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, conforme Memº. Nº 132/2015-IF Baiano-PROEN-DEAD.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho para elaboração do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Manutenção e Suporte em Informática, Forma de Articulação Subsequente, na Modalidade à Distância, com os servidores discriminados abaixo:

SERVIDOR (A)	Matrícula SIAPE	Lotação	FUNÇÃO
Cayo Pablllo Santana de Jesus	1794257	Reitoria	Coordenador
Jaqueline Gomes	1845696	Reitoria	
Hildonice de Souza Batista	1697481	Reitoria	
Fabrcio Santos de Faro	1997097	Governador Mangabeira	Membro
Marcus Vinrcius Souza Sodrc	1934939	Itapetinga	

Art. 2º O Grupo supramencionado vigorará no período de duração de 30 (trinta) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercrcio do Cargo

PORTARIA Nº 1.631, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Nelma Cristina Silva Barbosa de Mattos	1784527	<i>Campus Valença</i>	III	18/07/2014	23336.000418/2015-15

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.632, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Janemeire Costa dos Santos	1729159	<i>Campus Valença</i>	III	01/03/2013	23336.000523/2015-54

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.633, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Gilson Antunes da Silva	1777223	Campus Valença	III	01/03/2013	23336.000417/2015-71

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.634, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Estácio Moreira da Silva	2106536	<i>Campus Bom Jesus da Lapa</i>	III	01/03/2013	23328.000131/2015-94

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.635, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Neidiane Brito da Silva Sá	2240390	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	III	13/07/2015	23334.000499/2015-73

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.636, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Welton Rodrigues Santos	2036988	<i>Campus</i> Teixeira de Freitas	II	01/12/2013	23334.000321/2015-22

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.637, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Ubiraneila Capinan Barbosa	2027950	<i>Campus Santa Inês</i>	III	20/05/2013	23332.000396/2015-23

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.638, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Elivaldo Souza de Jesus	1624919	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000493/2015-16

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.639, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Flávia Silva de Souza	2023583	<i>Campus Santa Inês</i>	III	25/04/2013	23332.000483/2015-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.640, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Márcio Pereira Santos de Carvalho	1815181	<i>Campus Santa Inês</i>	III	01/03/2013	23332.000417/2015-19

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.641, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Rita Márcia Amparo Macedo	1876974	<i>Campus Santa Inês</i>	II	01/04/2013	23332.000384/2015-07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.642 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Cristiane Pereira de Lima	1871546	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000560/2015-72

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.643 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Verena Santos Abreu	1888138	<i>Campus Uruçuca</i>	III	01/03/2013	23335.000496/2015-20

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.644 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Claudiney André Leite Pereira	1784868	<i>Campus Governador Mangabeira</i>	III	27/11/2013	23337.000174/2015-61

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.645 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Roberto Carlos Oliveira dos Santos	2001673	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	III	01/03/2013	23337.000175/2015-13

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.646 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Eliane Santos Leite da Silva	1794187	<i>Campus</i> Governador Mangabeira	III	28/08/2015	23337.000310/2015-12

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.647 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Mario Jorge Pereira da Mata	2027310	<i>Campus Itapetinga</i>	III	19/09/2013	23331.000211/2015-91

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.648 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando:

- o disposto no Art. 18 da Lei nº 12.772, de 2 de dezembro de 2012;
- a Portaria MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- a Resolução nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 da CPRSC/SETEC/MEC;
- o Parecer Técnico nº 047/2014 da CAR/CPRSC, de 22 de outubro de 2014;
- a Resolução nº 25, de 21 de novembro de 2014, que dispõe sobre a regulamentação e procedimentos para concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências aos docentes no âmbito do IF Baiano.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) ao (à) servidor (a) ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 18 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	UNIDADE	NÍVEL DO RSC	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Marcos Yuzuru de Oliveira Camada	1810889	<i>Campus Catu</i>	III	01/07/2015	23329.000524/2015-98

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Concede Horário Especial ao (à) servidor (a) estudante, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, *Campus* Santa Inês.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Horário especial ao servidor estudante, BRUNO RODRIGUES DA SILVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino, Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2080600, com exercício no *Campus* Santa Inês, nos termos do processo nº 23332.000246/2015-10, obedecidas as disposições legais pertinentes, compensando o horário de trabalho, conforme cronograma com proposta de reposição de horário e comprovante de matrícula do semestre.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.657, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015

Altera Portaria Interna nº 677, de 08 de junho de 2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Alterar Portaria Interna nº 677, de 08 de junho de 2015 que concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação - NGTI, Campus Senhor do Bonfim.

Art. 2º Incluir o servidor ORLIVALDO KLEBER LIMA RIOS, Matrícula SIAPE nº 2375524.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Alterar a composição da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito do IF Baiano constituída pela Portaria 1.028, de 07/08/2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Em atendimento ao Ofício nº 540/2015/DG/URU, substituir o servidor José Makson Souza Pinto (Técnico-Administrativo - Titular) pelo servidor Judson de Freitas Rocha Junior.

Art. 2º Em atendimento ao Ofício nº 277/2015-IFB-GM, alterar a representação docente da CPA do *Campus* Governador Mangabeira:

I) substituir o servidor Robson Oliveira Lins (Docente - Titular) pela servidora Emanoela Aragão Souza Lisboa Conde;

II) substituir o servidor Fabrício Santos de Faro (Docente - Suplente) pelo servidor Robson Oliveira Lins.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Constitui a Comissão Central da Comissão Própria de Avaliação (CPA) no âmbito do IF Baiano constituída pela Portaria 1.028, de 07/08/2015.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e em conformidade com o disposto no § 2º, Art. 6º, do Regimento da Comissão Própria de Avaliação do IF Baiano, RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Central da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do IF Baiano com os representantes das categorias abaixo discriminados:

<i>Campus</i>	Segmento	Titular
Santa Inês	Docente	Elma Sirley da Silva Amparo
Catu	Técnico - Administrativo	Simone Simões da Silva
Senhor do Bonfim	Discente- Ensino Superior	Phablo Alexandre Lucas Angelim
Guanambi	Discente- EPTMN	Angel Aracelly Rodrigues
Uruçuca	Sociedade Civil Organizada	Almir de Araújo Sobral

Art. 2º O mandato dos membros da Comissão Central coincidirá com seu mandato na CPA do *Campus* e cessará, no caso dos representantes docentes, técnicos e discentes, quando estes perderem o vínculo com o IF Baiano.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Autoriza Afastamento de Servidora, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora CALILA TEIXEIRA SANTOS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 1576086, lotada no *Campus* Senhor do Bonfim, para participação em programa de Doutorado em Biotecnologia, pela Universidade Estadual de Feira de Santana - UEFS, nos termos do Art. 30, inciso I, da Lei nº 12.772/2012, combinado com a Lei nº 8.112/90, artigo 96-A (Processo 23333.000015/2014-15).

Art. 2º O presente afastamento vigorará de 25/11/2015 até 30/04/2017.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.665, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Autoriza servidor a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, e resolve:

Art. 1º Autorizar o servidor ALISSON JADAVI PEREIRA DA SILVA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1794942, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal Baiano, até 31/12/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.666, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2015

Dispensa servidor da substituição eventual do titular da função de Coordenador do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor ALENCASTRE HONORIO MOURA, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE n.º 1887952, da substituição eventual do titular da função de Coordenador do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, Código FG - 02, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.667, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2015

Remove servidores(as), a pedido e por permuta.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- o Processo nº 23327.002141/2015-74.

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido e por permuta, com fundamento no art. 36, parágrafo único, inciso III, Lei nº 8.112/90 e nos arts. 7º a 9º da Resolução/CONSUP nº 18, de 14/10/2015, os (as) servidores(as) abaixo indicados(as):

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
TÂMARA LEAL MONTEIRO	Técnico em Assuntos Educaçãoais	1621987	Reitoria	<i>Campus</i> Santa Inês	23327.002141/2015-74

Servidor (a)	Cargo	Matrícula SIAPE	Origem	Destino	Processo
NÚBIA LIMA RIBEIRO	Técnico em Contabilidade	2193154	<i>Campus</i> Santa Inês	Reitoria	23327.002141/2015-74

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

Designa servidor para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar o servidor THIAGO SOARES FERNANDES, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula SIAPE n.º 1769068 para substituir o titular da função de Chefe do Núcleo de Gestão de Tecnologia da Informação, Código FG - 02, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, *Campus* Guanambi.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.675, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2015

Designa servidora para substituir o (a) titular da função de Coordenador(a) Geral de Assistência Estudantil, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pelo Decreto de 13/03/2014, publicado no D.O.U. de 14/03/2014, Seção 2, página 1, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JORDANIA MEDEIROS COUTINHO, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE n.º 1824999, para substituir o (a) titular da função de Coordenador(a) Geral de Assistência Estudantil, Código FG - 01, em seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares, Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GEOVANE BARBOSA DO NASCIMENTO
Reitor

PORTARIA Nº 1.676, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Aceleração de Promoção dos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder aceleração de promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 15 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDORA	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		PROCESSO
			DE	PARA	
Heverton Santos Queiroz	1996667	Bom Jesus da Lapa	D101	D201	23328.000136/2015-17
Fernando Fortunato da Silva	3206185	Senhor do Bonfim	D102	D301	23333.000770/2015-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.677, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
José Clerison Santos Alves	2042397	Senhor do Bonfim	D101	D102	18/06/13 a 18/06/15	18/06/2015	23333.000347/2015-81
Georgia Reis Prado	1660251	Catu	D303	D304	13/07/13 a 13/07/15	13/07/2015	23329.000630/2015-71
Miqueias Feliciano de Almeida	1800395	Valença	D303	D304	14/07/13 a 14/07/15	14/07/2015	23336.000509/2015-51
Martha de Cassia Nascimento	2193340	Guanambi	D401	D402	27/07/13 a 27/07/15	27/07/2015	23330.000562/2015-10

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.678, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Gedeval Paiva Silva	1943386	Itapetinga	D302	D303	04/11/13 a 04/11/15	04/11/2015	23331.000196/2015-81
Larissa Silva Souza	1941403	Senhor do Bonfim	D301	D302	09/11/13 a 09/11/15	09/11/2015	23333.000605/2015-29
Abdon Santos Nogueira	3357074	Santa Inês	D403	D404	12/11/13 a 12/11/15	12/11/2015	23332.000038/2015-11
Jaciane Mota dos Santos Barreto	1700643	Santa Inês	D201	D202	18/11/13 a 18/11/15	18/11/2015	23332.000167/2015-17
Lucas Possedente Emerique	2073957	Teixeira de Freitas	D101	D102	19/11/13 a 19/11/15	19/11/2015	23334.000149/2015-15
Ivanilton Neves de Lima	1829921	Uruçuca	D202	D301	25/11/13 a 25/11/15	25/11/2015	23335.000244/2015-09
Lucas Ferreira Borges	1939255	Santa Inês	D101	D102	26/11/13 a 26/11/15	26/11/2015	23332.000116/2015-87
Patricia Silva Santos	2075666	Itapetinga	D101	D102	27/11/13 a 27/11/15	27/11/2015	23331.000179/2015-43
Rosemeire Barauna Meira de	1828547	Reitoria	D303	D304	29/11/13 a	29/11/2015	23327.000145/2015-18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Araujo					29/11/15		
Katia de Fátima Vilela	1073449	Teixeira de Freitas	D101	D102	29/11/13 a 29/11/15	29/11/2015	23334.000111/2015-34

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.679, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Retifica Portaria de Progressão Funcional e Promoção do servidor ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 777, de agosto de 2012, que se refere a Progressão Funcional e Promoção da servidora Misonete Gueidneli Cavalcanti Costa, onde se lê interstício de “01/01/2010 a 01/06/2011”, leia-se “30/05/2009 a 30/11/2010”

Art. 2º Retificar a Portaria nº 1.261 de 11 de dezembro de 2012, que se refere a Progressão Funcional e Promoção da servidora Misonete Gueidneli Cavalcanti Costa, onde se lê interstício de “30/11/2010 a 30/05/2011”, leia-se “30/11/2010 a 30/05/2012”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.680, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Misonete Gueidneli Cavalcanti Costa	1514196	Catu	D401	D402	30/05/12 a 30/11/13	30/11/2013	23329.000608/2015-21
			D402	D403	30/11/13 a 30/11/2015	30/11/2015	

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.681, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Euro Oliveira de Araújo	51760	Uruçuca	D402	D403	01/01/13 a 01/07/14	01/07/2014	23335.000576/2015-85

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.682, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional e Promoção aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com fundamento no Art. 14 da Lei nº 12.772/2012, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Alaécio Santos Ribeiro	1878216	Senhor do Bonfim	D201	D202	18/01/13 a 18/07/14	18/07/2014	23333.000181/2015-01

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.683 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Incentivo à Qualificação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação aos servidores abaixo relacionados com fundamento na Lei nº 11.091/2005, artigos 11 e 12, alterada pela Lei 12.772/2012, Lei nº 11.784/2008, Decreto 5.824/2006, artigo 1º (parágrafos 2º ao 7º) e conforme estabelecido no anexo IV da Lei nº 11.091/2005.

SERVIDOR (A)	CARGO	MATRÍCULA	CAMPUS	PERCENTUAL	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Martins Batista dos Santos	Técnico em Agropecuária	2250819	Uruçuca	25%	15/09/2015	23327.002155/2015-98
Natalício Ramos da Silva Júnior	Assistente em Administração	2254408	Itapetinga	25%	06/10/2015	23331.000426/2015-10
Tamires Souza Luz	Assistente de Aluno	2261120	Santa Inês	25%	23/10/2015	23332.000648/2015-14
Uziel Borges Castelão	Assistente em Administração	2232873	Valença	15%	26/10/2015	23336.000722/2015-62
Tamille Marins Santos Cerqueira	Enfermeiro	2261211	Senhor do Bonfim	30%	03/11/2015	23333.000793/2015-95
Glória das Dores Leal da Silva	Auxiliar de Limpeza	1203795	Guanambi	30%	05/11/2015	23330.000633/2015-76
Marcílio Bastos Paixão	Analista de Tec da Informação	1949305	Reitoria	30%	06/11/2015	23327.002017/2015-17
Ana Rita Motas Araújo	Telefonista	1100502	Catu	52%	09/11/2015	23329.000782/2015-74
Jacira Ferreira Lola	Assistente de Aluno	2226842	Bom Jesus da Lapa	25%	20/11/2015	23328.000245/2015-34
William Alves dos Santos	Assistente em Administração	1674641	Santa Inês	15%	26/11/2015	23332.000681/2015-44
André Fernandes Laranjeira	Assistente em Administração	1893753	Guanambi	30%	30/11/2015	23330.000652/2015-01
Maria Soares Cunha	Assistente em Administração	1890625	Teixeira de Freitas	52%	30/11/2015	23334.000706/2015-90
Grace Itana Cruz de Oliveira	Técnico em Assuntos	1889279	Reitoria	52%	01/12/2015	23327.002179/2015-47



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

	Educacionais					
--	--------------	--	--	--	--	--

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.684, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Elane Santos das Neves	1827962	Uruçuca	E-204	E-304	16/07/2015	23335.000721/2015-28
Ivonete Nascimento Castro	1756967	Guanambi	E-204	E-304	27/10/2015	23330.000643/2015-10
Mirian Alves Pereira	1975812	Guanambi	C-203	C-303	27/10/2015	23330.000623/2015-31
Tainara Santos Oliveira	1976012	Catu	E-203	E-303	30/10/2015	23329.000766/2015-81
Itamar Antônio Cardoso Costa Júnior	1977647	Reitoria	E-203	E-303	03/11/2015	23327.001959/2015-70
Waldecir Machado Franca	1894249	Uruçuca	D-103	D-203	03/11/2015	23335.001066/2015-25
Normelia Chaves da Silva Mercedes	1460113	Guanambi	D-208	D-308	12/11/2015	23330.000636/2015-18

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.685, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Rafael Santos Andrade	1978905	Santa Inês	D-203	D-303	13/11/2015	23332.000649/2015-69
Luciana Lemos Garcia	1975918	Governador Mangabeira	D-203	D-303	16/11/2015	23337.000403/2015-47
Rogério Luiz Fernandes	2754903	Senhor do Bonfim	D-203	D-303	16/11/2015	23333.000846/2015-78
Amanda Espirito Santo Nogueira	1854921	Reitoria	E-304	E-404	18/11/2015	23327.002100/2015-88
Jordânia Medeiros Coutinho	1824999	Reitoria	E-304	E-404	29/11/2015	23327.001904/2015-60
José Robson da Silva Dias	1757643	Reitoria	E-304	E-404	30/11/2015	23327.002082/2015-34
Zildeni Martins de Oliveira	1798276	Reitoria	E-304	E-404	30/11/2015	23327.002149/2015-31

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.686, DE 30 NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito e Capacitação aos servidores ocupantes do cargo de Técnico-Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA			
Israel Conceição Silva	1978860	Uruçuca	E-202	E-303	30/04/2014 a 30/10/2015	30/10/2015	23335.001087/2015-41 23336.000682/2015-59
			C-202	C-203	01/05/2014 a 01/11/2015	01/11/2015	23336.000115/2015-01
Jéssica Silva Almeida	1855572	Valença	C-203	C-303	07/05/2014 a 07/11/2015	07/11/2015	23336.000718/2015-02
			E-202	E-303	06/05/2014 a 06/11/2015	06/11/2015	23327.000468/2015-10 23327.001962/2015-93
Diego Aquino Nogueira	1977680	Reitoria	E-202	E-303	06/05/2014 a 06/11/2015	06/11/2015	23335.000454/2015-99
Alessandra Freitas de Oliveira	1705528	Uruçuca	D-202	D-203	08/05/2014 a 08/11/2015	08/11/2015	23335.001102/2015-51
			D-203	D-303	11/05/2014 a 11/11/2015	11/11/2015	23330.000259/2015-17 23330.000634/2015-11
Adriano Reis Prudencio Azevedo	2123085	Guanambi	D-101	D-202	09/05/2014 a 09/11/2015	09/11/2015	23332.000150/2015-51
Claudineia Trindade Souza	1981067	Santa Inês	C-202	C-203	13/05/2014 a 13/11/2015	13/11/2015	23332.000667/2015-41
			C-203	C-303	17/05/2014 a 17/11/2015	17/11/2015	23336.000152/2015-19 23336.000768/2015-81
Josué Castro de Jesus	1982163	Valença	D-202	D-303	13/05/2014 a 13/11/2015	13/11/2015	23327.000667/2015-10
Edilson dos Santos Piedade	1981509	Reitoria	D-202	D-303	20/05/2015 a 20/11/2015	20/11/2015	23327.002116/2015-91
Luiz Lantyer Luz	1788648	Reitoria	E-202	E-303	20/05/2014 a 20/11/2015	20/11/2015	23327.000216/2015-82 23327.001948/2015-90
			D-202	D-203	23/05/2014 a 23/11/2015	23/11/2015	23337.000155/2015-34
Vinícius Gomes de Araújo Lima	1983085	Governador Mangabeira	D-203	D-303	29/05/2014 a 29/05/2015	29/11/2015	23337.000423/2015-18
			E-202	E-303	23/05/2014 a 23/11/2015	23/11/2015	23327.000033/2015-67 23327.001252/2015-63
Antônio de Oliveira Souza Júnior	2825599	Reitoria	E-202	E-303	23/05/2014 a 23/11/2015	23/11/2015	23327.000365/2015-41
Adriano Veloso Seixas	1980986	Reitoria	D-202	D-203	12/05/2014 a 12/11/2015	12/11/2015	23327.000365/2015-41
			D-203	D-303	25/05/2014 a 25/11/2015	25/11/2015	23327.002144/2015-16



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Eron Paz Rosado	1983224	Reitoria	D-202	D-303	26/05/2014 a 26/11/2015	26/11/2015	23327.000424/2015-81 23327.002000/2015-51
-----------------	---------	----------	-------	-------	----------------------------	------------	--

(Continuação da Portaria nº 1.686, DE 30 novembro de 2015)

SERVIDOR (A)	MATRÍCULA	CAMPUS	POSICIONAMENTO		INTERSTÍCIO	EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
Suzana Cardoso Carvalho	1981650	Itapetinga	D-202	D-203	22/05/2014 a 22/11/2015	22/11/2015	23331.000124/2015-33
			D-203	D-303	29/05/2014 a 29/11/2015	29/11/2015	23331.000482/2015-46
Cláudia Pereira de Almeida	1982984	Reitoria	D-202	D-303	23/05/2014 a 23/11/2015	23/11/2015	23327.000666/2015-75
							23327.002095/2015-11

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.687, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Bartolomeu José de Barros Filho	1213997	Santa Inês	D-411	D-412	02/12/2015	23332.000133/2015-14
Pedro Eduardo Bastos Barbosa	1213628	Santa Inês	D-411	D-412	02/12/2015	23332.000142/2015-13
Elis Mary Avelina de Azevedo	1213767	Reitoria	C-411	C-412	02/12/2015	23327.001798/2015-14
Sandoval Sampaio da Silva	1983812	Gov. Mangabeira	C-202	C-203	03/12/2015	23337.000156/2015-89
Evangivaldo Batista dos Santos	1983524	Gov. Mangabeira	D-202	D-203	03/12/2015	23337.000135/2015-63
Roberto Carlos Carvalho de Souza	1213721	Guanambi	C-411	C-412	03/12/2015	23330.000497/2015-14
Luiz Cláudio Souza	1213775	Catu	A-411	A-412	03/12/2015	23329.000804/2015-04
Fábio Oliveira Barreto	1213771	Santa Inês	D-411	D-412	03/12/2015	23332.000190/2015-01
André Bastos de Queiroz	1214035	Santa Inês	A-411	A-412	04/12/2015	23332.000552/2015-56
Leonizia de Jesus Sena de Almeida	1983681	Valença	E-202	E-203	04/12/2015	23336.000119/2015-81
Eliezer Santana Gomes	1213715	Santa Inês	C-411	C-412	05/12/2015	23332.000143/2015-50
Joel Lima Costa	2213726	Catu	C-411	C-412	05/12/2015	23329.000329/2015-68
Tânia de Santana Nunes	1213702	Santa Inês	C-411	C-412	06/12/2015	23332.000137/2015-01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

Valter Costa Silva	1214009	Santa Inês	B-411	B-412	06/12/2015	23332.000199/2015-12
Diógenes Coelho Micheli	1213633	Santa Inês	D-411	D-412	06/12/2015	23332.000173/2015-66

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON S ANTANA SODRE DOS SANTOS
Substituto do Reitor em Exercício no Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Caroline de Assis Lima	1854877	Catu	D-203	D-204	29/09/2015	23329.000803/2015-51
Admilson Santos de Santana	1212273	Catu	D-411	D-412	04/11/2015	23329.000242/2015-91
Robson de Aragão Nunes	1979201	Catu	D-202	D-203	06/11/2015	23329.000279/2015-19
George Bittencourt da Costa	1980973	Catu	E-202	E-203	08/11/2015	23329.000738/2015-64
Vanderlito dos Santos Costa	1213169	Catu	B-411	B-412	18/11/2015	23329.000344/2015-14
Rosângela Nascimento da Silva Ribeiro	1983243	Catu	E-202	E-203	23/11/2015	23329.000238/2015-22
Weliton Cley Bispo do Rosário	1213453	Catu	B-311	B-312	19/11/2015	23329.000715/2015-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.688, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Caroline de Assis Lima	1854877	Catu	D-203	D-204	29/09/2015	23329.000803/2015-51
Admilson Santos de Santana	1212273	Catu	D-411	D-412	04/11/2015	23329.000242/2015-91
Robson de Aragão Nunes	1979201	Catu	D-202	D-203	06/11/2015	23329.000279/2015-19
George Bittencourt da Costa	1980973	Catu	E-202	E-203	08/11/2015	23329.000738/2015-64
Vanderlito dos Santos Costa	1213169	Catu	B-411	B-412	18/11/2015	23329.000344/2015-14
Rosângela Nascimento da Silva Ribeiro	1983243	Catu	E-202	E-203	23/11/2015	23329.000238/2015-22
Weliton Cley Bispo do Rosário	1213453	Catu	B-311	B-312	19/11/2015	23329.000715/2015-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.689, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Joseval Ribeiro Barreto	1673682	Reitoria	D-304	D-305	05/01/2015	23327.002154/2015-43
Leonice Francisca de Souza	1672012	Senhor do Bonfim	E-304	E-305	19/01/2015	23333.000842/2015-90
José Virolli Chaves	2672583	Reitoria	E-202	E-203	20/06/2015	23327.002031/2015-11
Mirian Batista da Silva	1529195	Senhor do Bonfim	E-406	E-407	01/11/2015	23333.000825/2015-52
Ademar Francisco Ribeiro	1296504	Senhor do Bonfim	E-404	E-405	03/11/2015	23333.000305/2015-40
Josenildo da Silva Lima	1983434	Senhor do Bonfim	D-102	D-103	22/11/2015	23333.000044/2015-68
Marcos Antônio de Jesus Seixas	1982995	Reitoria	E-102	E-103	23/11/2015	23327.001084/2015-14
Messias da Conceição Oliveira	1743150	Senhor do Bonfim	D-404	D-405	24/11/2015	23333.000774/2014-88

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRÉ DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.690, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Carlito José de Barros Filho	1388190	Guanambi	E-405	E-406	30/09/2015	23330.000628/2015-63
Milton Ricardo Silveira Brandão	1766663	Guanambi	D-202	D-203	13/06/2015	23330.000487/2015-89
Ana Sara Pereira de Melo	1978968	Santa Inês	E-202	E-203	05/11/2015	23332.000144/2015-02
Guilherme Neves Oliveira	1395061	Guanambi	E-205	E-206	16/11/2015	23330.000169/2015-18
Valmir Silva Santos Andrade	1767667	Santa Inês	D-202	D-203	22/11/2015	23332.000488/2015-11
Geisiane dos Santos Novaes	1768333	Santa Inês	D-202	D-203	23/11/2015	23332.000187/2015-80

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON S ANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.691, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito aos servidores ocupantes do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Joice Maria de Assis Jesus Dias	1978848	Valença	E-202	E-203	05/11/2015	23336.000117/2015-91
Charles Marques Pereira	1978987	Itapetinga	C-202	C-203	05/11/2015	23331.000163/2015-31
Daniel Garcia Moreno de Souza Leão Júnior	1982345	Uruçuca	E-202	E-203	19/11/2015	23335.000148/2015-52
Gabriel Sena Almeida	1983068	Teixeira de Freitas	D-202	D-203	23/11/2015	23334.000185/2015-71
Rogério Barreto Martins	2969053	Valença	D-202	D-203	23/11/2015	23336.000121/2015-50

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON S ANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.692, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional por Mérito ao servidor ocupante do cargo de Técnico Administrativo em Educação, com fundamento nos artigos 10, (parágrafo 2º) e 10 – A (Parágrafo Único) da Lei nº 11.091/2005, conforme planilha abaixo:

SERVIDORES	MATRÍCULA	UNIDADE	POSICIONAMENTO		EFEITO FINANCEIRO	PROCESSO
			DE	PARA		
Dustin Justiniano de Santana Fonseca	1742412	Senhor do Bonfim	D-404	D-405	01/12/2015	23333.000051/2015-60

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON S ANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.693, DE 30 NOVEMBRO DE 2015

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados na Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, Campus Teixeira de Freitas.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando,

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23334.000488/2015-93, resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados na Coordenação de Assuntos Estudantis - CAE, Campus Teixeira de Freitas, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

(Continuação da Portaria Nº 1.693, de 30 de novembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo da CAE, Campus Teixeira de Freitas.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
Diego Ramos dos Santos	2244991
Marilene Fontoura Alves	2057251
Cristiany Santana Monteiro	2034289

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do Campus Teixeira de Freitas a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas;

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do Campus Teixeira de Freitas a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do CAE, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente;

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do CAE, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário;

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a);

Art. 7º Fica revogada a Portaria Interna nº 452, de 15 de abril de 2015;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.694, DE 30 NOVEMBRO DE 2015

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Gestão e Tecnologia da Informação - NGTI, campus Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando,

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23330.000552/2015-76, resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados Núcleo de Gestão e Tecnologia da Informação - NGTI, Campus Guanambi, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

(Continuação da Portaria N° 1.694, de 30 de novembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo da NGTI, Campus Guanambi.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
ALENCASTRE HONORIO MOURA	1887952
ALANA DONATO TEIXEIRA	1107182
EDUARDO SANTOS DE MORAES	2905004
THIAGO SOARES FERNANDES	1769068
OSMAR FERREIRA DA CUNHA	2226745

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) Geral do Campus Guanambi a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades letivas.

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) Geral do Campus Guanambi a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do NGTI, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do NGTI, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.696, DE 30 NOVEMBRO DE 2015

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Atendimento ao Usuário - NAU, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando,

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23327.001400/2015-40, resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados no Núcleo de Atendimento ao Usuário - NAU, Reitoria, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

(Continuação da Portaria Nº 1.696, de 30 de novembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo da NAU, Reitoria.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
Vilza Marques de Souza	1846596
Sergio André Oliveira de Carvalho	2077073

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) Reitoria a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades administrativas.

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) Reitoria a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do NAU, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do NAU, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.700, DE 30 NOVEMBRO DE 2015

Concede flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação - COTEC, Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, considerando,

- o Decreto nº 1.590, de 10 de agosto de 1995;
- o Decreto nº 4.836, de 09 de setembro de 2003;
- a Portaria IF Baiano nº 2.070, de 30 de dezembro de 2014;
- o Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014;
- o Processo nº 23327.001920/2015-52, resolve:

Art. 1º Conceder flexibilização da jornada de trabalho de seis horas diárias e trinta horas semanais aos(as) servidores(as) Técnicos Administrativos em Educação do IF Baiano, lotados na Coordenação de Tecnologia da Informação - COTEC, Reitoria, conforme relação de servidores(as) apresentada no quadro a seguir, garantindo-se o atendimento ao público interno e externo em regime de 12 (doze) horas ininterruptas, respeitando-se a escala de horário semanal de funcionamento do setor.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

(Continuação da Portaria Nº 1.700, de 30 de novembro de 2015)

Quadro – Relação de servidores(as) autorizados(as) a trabalhar em regime de horário flexibilizado (seis horas diárias e trinta horas semanais) para atendimento ao público interno e externo da COTEC, Reitoria.

Nome do servidor(a)	Matrícula SIAPE
Carlos Astor Araujo Palmeira	2981551
Marcilio Bastos Paixao	1949305
Tiago Siqueira Freire	1658618
Waltemir Lemos Pacheco Junior	2981424

Art. 2º A modificação do quadro de servidores que compõe o setor concernente a esta portaria resultará na revogação da mesma e, desta forma, na necessidade de submissão de um novo processo de concessão de flexibilização, conforme fluxo estabelecido no Anexo I do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014.

Art. 3º Delega-se ao Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) Reitoria a responsabilidade de estabelecer o horário de funcionamento do setor de forma que o mesmo opere por 12 (doze) horas ininterruptas em função das atividades administrativas.

Art. 4º Delega-se ao Diretor(a) de Gestão de Tecnologia da Informação (DGTI) Reitoria a responsabilidade de acompanhar o desenvolvimento do COTEC, bem como garantir o fiel cumprimento do Regulamento IF Baiano nº 01, de 30 de dezembro de 2014, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º O horário de funcionamento semanal do COTEC, com a relação nominal dos(as) servidores(as) em regime de seis e/ou oito horas de trabalho diário deverá ser divulgado em local visível e de fácil acesso do público usuário.

Art. 6º O acompanhamento do trabalho desenvolvido pelos(as) servidores(as), bem como dos registros de frequência diária dos(as) servidores(as), independentemente do regime de trabalho, é de inteira responsabilidade do(a) Chefe imediato(a).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.701, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Remove servidora, ocupante do cargo de Assistente em Administração, *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Guanambi.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, CONSIDERANDO:

- a Decisão do Juiz Federal Titular da 3ª Vara Federal da Seção Judiciária da Bahia, que determina a remoção da servidora ELIANA ALVES BADARÓ para o *Campus* Guanambi, em CARÁTER PROVISÓRIO, até decisão final do Mandado de Segurança, Processo nº 0003688-44.2015.4.01.3309;

- o Parecer de Força Executória exarado pela Procuradoria Federal em 25 de novembro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, **em caráter provisório**, a servidora ELIANA ALVES BADARÓ, Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1880586, lotada no *Campus* Bom Jesus da Lapa para o *Campus* Guanambi.

Art. 2º O prazo para apresentação do(a) servidor(a) na nova sede será de 10 (dez) dias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.702, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede Licença para Capacitação a servidora lotada na Reitoria.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/1990, resolve:

Art. 1º Conceder Licença a Capacitação à servidora estudante, ARLETE DA SILVA SANTOS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1793631, com exercício na Reitoria, nos termos do processo nº 23327.002146/2015-05, obedecidas as disposições legais pertinentes, pelo período de 30/11/2015 a 27/04/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

PORTARIA Nº 1.703, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2015

Concede a servidora redução de Jornada da Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional.

O SUBSTITUTO DO REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso das suas atribuições delegadas pela Portaria nº 377 de 21/03/2014, publicada no D.O.U. de 24/03/2014, Seção 2, página 20, e de acordo com as disposições contidas na Lei nº 11.892, de 29/12/2008 e Lei nº 8.112/90, RESOLVE:

Art. 1º Conceder redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, com remuneração proporcional à servidora CELIA REGINA GUIMARAES MOURA, Psicóloga, Matrícula nº 1112876, lotada no Campus Guanambi, com fundamento no Art. 5º da Medida provisória nº 2.174-28 de 24/08/2001.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DENILSON SANTANA SODRE DOS SANTOS
Reitor Substituto no Exercício do Cargo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – REITORIA
Rua do Rouxinol, 115 – CEP 41720-052 – Salvador/BA
Telefone: (71) 3186-0001 – E-mail: gabinete@ifbaiano.edu.br

2 DIÁRIAS

Para ver o Relatório de Diárias, click no linck próprio.